


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 030/CGM/2018

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

ALTERAR o quantitativo de inspeção constante na Portaria nº 019/CGM/2018, que designou servidor para inspeção de acompanhamento do serviço de transporte coletivo urbano.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 16, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 9.693/2005,

Considerando a necessidade de acompanhamento da gestão em despesa de expressivo valor e os Relatórios nº 06/DEA/CGM/2018 e 08/DEA/CGM/2018 resultados de 02 (duas) vistorias realizadas pelos servidores da Divisão de Auditoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o quantitativo de vistoria por mês para verificar higiene, acessibilidade, quantidade de ônibus e itens de segurança dos ônibus, constante no Art. 1º da Portaria nº 019 de 21/02/2018, publicada no D.O.M. 5.638 de 20/02/2018, página 01, passando de 01 (uma) vistoria por mês para 02 (duas) vistorias até o final do exercício de 2018, devendo apresentar um relatório no mês de agosto/2018 e o outro no mês de novembro/2018.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Auditoria estabelecer as datas para as vistorias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Auditor BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 026/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 13 de junho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o Lei n. 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **GECILENE ANTUNES FAUSTINO**, Técnico Jurídico, matrícula nº 76077, OAB/RO – 2474, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, matrícula nº 80672, OAB/RO – 6651 e **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, cadastro nº 70772, OAB/RO – 3491, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Processante nº 04.0017/CD/PGM/2018, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora SAMA COSTA GUEDES BASTOS, nos autos do Processo nº 07.00574.000/14, que versa sobre suposta prática de transgressão disciplinar por acúmulo ilegal de cargos públicos, caracterizando em tese, infringência ao inciso XVI, alínea "a", do art. 37 da CF/88 e art. 142, caput, combinado com o inciso XII do artigo 156, ambos da Lei n. 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

art. 142 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(omissis...)

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

A comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao § 7º do art. 205, da Lei Complementar n. 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PORTARIA Nº. 027/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 13 de junho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o Lei n. 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **GECILENE ANTUNES FAUSTINO**, Técnico Jurídico, matrícula nº 76077, OAB/RO – 2474, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, matrícula nº 80672, OAB/RO – 6651 e **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, cadastro nº 70772, OAB/RO – 3491, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Processante nº 04.0018/CD/PGM/2018, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora MARLENE RODRIGUES DA SILVA, nos autos do Processo nº 07.00503.000/14, que versa sobre suposta prática de transgressão disciplinar por acúmulo ilegal de cargos públicos, caracterizando em tese, infringência ao inciso XVI, alínea "a", do art. 37 da CF/88 e art. 142, caput, combinado com o inciso XII do artigo 156, ambos da Lei n. 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

art. 142 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(omissis...)

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

A comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao § 7º do art. 205, da Lei Complementar n. 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

**ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 04.00242-000/2018**

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:		Projeto/Atividade/Operação Especial	
Procuradoria Geral do Município – PGM		04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade	
		Elemento de Despesa: 3.3.90.30	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	UND	Descrição	Valor Total
30	Unid.	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MS410DN/MS610DN (REF. 500ZA). RENDIMENTO MÉDIO DE 60.000 PÁGINAS, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS MS410DN E MS610 SERIES. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. RECONHECIDO PELA LEXMARK BRASIL.	8.466,00
TOTAL			R\$ 8.466,00
JUSTIFICATIVA DA ADEÇÃO			
A pretensa aquisição através de Adesão de Ata de Registro de Preço, justifica-se pela necessidade de atender o parque de impressoras da marca Lexmark, modelo MX 310dn, pertencentes a Procuradoria Geral do Município/PGM, que atendem a demanda de impressões de diversos setores administrativos desta Procuradoria, fazendo-se necessário a reposição em caráter de urgência, devido a extrema necessidade, para suprir o estoque que ora se encontra vazio, devido ao consumo regular das atividades de rotina desta Unidade Administrativa, bem como a demanda extraordinária no atendimento da Subprocuradoria de Dívida Ativa, em função da Prefeitura Municipal de Porto Velho ter implantado o REFIS municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, que garante descontos de 100% de juros e multas sobre dívidas de tributos que regressivamente vão de 80% a 50% com pagamento de 12 a 36 vezes, iniciado em 02 de janeiro de 2018, aumentando consideravelmente o fluxo de contribuintes e consequentemente impressões. Esclarecemos ainda, que a Subprocuradoria de Dívida Ativa não pode ficar desguarnecida do suprimento de informática acima mencionado, uma vez que este Departamento executa tarefas diretamente ligadas a arrecadação do Município, tendo como público-alvo os contribuintes, ou seja, usuários externos. Assim, no término de uma unidade de imagem, a sua reposição deverá ser imediata, sob pena causar graves consequências ao Município, como deixar de atender o contribuidor da arrecadação, por falta de abastecimento do equipamento de impressão.			
ATA DE REGISTRO			
ÓRGÃO DETENTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO SEI Nº 12/2018/DMP FLS.05.			
ATA: 17/2017/MP-RO		VALIDADE: 27/10/2018	
PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2017/MP-RO PUBLICAÇÃO: (DOJ Nº.199 DE 27/10/2017)			